

funções que os candidatos exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Fotocópias das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do n.º 5.1 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, e da declaração constante da alínea d) do mesmo ponto.

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas nos factores considerados no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação da relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Vitória Praias Torres Silva Costa, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Vogais efectivos:

1.º Mestre Rita Sofia Cortes Caldeira CastelBranco, técnica superior principal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

2.º Licenciada Andreza de Matos Silva, técnica superior de principal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Cristina Maia Silva, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

2.º Licenciada Maria Fátima Caldeira Ventura, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

9.1 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental dos lugares postos a concurso.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes da Conceição Loureiro*.

Aviso n.º 13 430/2006

Concurso interno de acesso misto para provimento de lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Lugares a prover — aos seis lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Cinco lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., nas áreas de gestão de pessoal, segurança social e relações públicas;

Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública, na área da prevenção de riscos profissionais. Os candidatos a este lugar deverão possuir licenciatura em Química e experiência em métodos experimentais de análise como cromatografia, absorção atómica, infravermelhos por transformados de Fourier e ultravioleta do visível.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares anunciados, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa (cinco lugares) e Porto (um lugar).

5 — Método de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas nos factores considerados no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação da relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4 ou A5), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., e remetido, por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Avenida do Marquês de

Tomar, 21, 6.º, 1050-153 Lisboa, podendo ser entregue, pessoalmente, no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo, durante o período normal de expediente, na morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado e indicação da área ou áreas a que se candidata;
- d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que os candidatos exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- d) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo e da qual constem a natureza do vínculo e a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do n.º 9.1 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, e da declaração constante da alínea d) do mesmo número.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Vitória Praias Torres Silva Costa, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Vogais efectivos:

1.º Mestre Rita Sofia Cortes Caldeira Castel' Branco, técnica superior principal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

2.º Licenciada Andreza de Matos Silva, técnica superior de principal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Cristina Maia Silva, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

2.º Licenciada Maria Fátima Caldeira Ventura, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

11.1 — Substituição da presidente — o 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental dos lugares postos a concurso.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes Conceição Loureiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1751/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 2 de Novembro de 2006, e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 20 de Novembro de 2006, foi transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Isabel Adriana Galdes da Cunha Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso (extracto) n.º 13 431/2006

Concurso n.º 07/2006 interno geral de ingresso com vista ao provimento de duas vagas para assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de nutrição

1 — Torna-se público que, por deliberação de 14 de Março de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de duas vagas para assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de nutrição, para os Centros de Saúde de Loulé e Silves, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento do *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — instalações dos Centros de Saúde de Loulé e Silves e fora delas, em situações que decorram no seu âmbito de actividade.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente as funções constantes no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do estatuto remuneratório da carreira, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;